DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARÁ E A CASA DA CRIANÇA DE GUARÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.353.299/0001-04, situada na Rua Washington Luís, nº 146/188, centro, Guará-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.816.540-2, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, Centro, Guará/SP, denominada simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado, a **CASA DA CRIANÇA DE GUARÁ,** organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.998/0001-45, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 823, Centro, CEP: 14580-000, na cidade de Guará/SP, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua presidente a Sra**. MARIA RAFAELA COLICHIO LINO**, portadora do RG nº 6.736.246 e CPF nº 081.604.088-54, residente e domiciliada à Rua Capitão Domiciano Cristino, nº 711, Centro, denominada simplesmente **"ENTIDADE", RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** as Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, do Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado em 27 de janeiro de 2023, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a título de complementação de valores para pagamento de verbas indenizatórias, o valor de R$ 31.325,54 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento contratual, em duas vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de julho de 2025.

Filipe Furtado da Rocha
Prefeita Municipal em exercício
MUNICÍPIO
Casa da Criança de Guará/SP
Maria Rafaela Colichio Lino
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1- _____
MARCOS VINICIUS PARRA DA SILVA
RG: 49.042.901-4 SSP/SP

2- _____
CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
RG: 25.455.960-8 SSP/SP

.....